

Termos e Condições Gerais de Vendas

Itapevi, 07.03.2012

§ 1º Escopo da aplicação

- (1) As condições a seguir são aplicáveis a todos os fornecimentos e serviços (por exemplo, instalações, projetos) da BrasALPLA. Estas condições são igualmente aplicáveis aos negócios futuros.
- (2) Termos e condições em contrário, em particular termos e condições de compra do cliente, não são aceitos e não são aplicáveis. Nenhuma objeção é necessária por parte da BrasALPLA.
- (3) Qualquer alteração dessas condições necessitam autorização da forma escrita. Em todos os casos, a apresentação de uma ordem ou a entrega constitui aceitação destas condições.

§ 2º Cotação, aceitação, confirmação do pedido

- (1) As cotações da BrasALPLA estão sujeitas a um prazo limite, cuja duração deve ser indicada na cotação.
- (2) A BrasALPLA aceita pedidos pela confirmação por escrito do mesmo. Caso a confirmação da ordem da BrasALPLA seja diferente das condições de um pedido, a transação jurídica deve ser realizada sob condições da BrasALPLA, a menos que as objeções do cliente sejam remetidas por escrito imediatamente após o recebimento da confirmação da ordem.

§ 3º Preço

- (1) Todos os preços são cotados líquidos à saída da fábrica na moeda do país em que a fábrica fornecedora da BrasALPLA esteja localizada. Salvo disposição em contrário, devem ser aplicados os preços em vigor no dia do faturamento.
- (2) Se os preços foram acordados e os custos em que estes preços foram baseados, tiverem mudança, a BrasALPLA tem o direito de ajustar os preços em conformidade com a variação dos custos.
- (3) Se a entrega for efetuada em data posterior, devido a circunstâncias de responsabilidade do cliente, a BrasALPLA terá o direito de compensar os custos mais elevados com preços de valor mais elevado. Isto não afeta o direito da BrasALPLA a uma indenização por perdas devido a outras causas.
- (4) O comprador deverá arcar com todos os impostos, encargos aduaneiros e demais encargos que são devidos após o recebimento da entrega, a menos que a BrasALPLA se comprometa, por escrito, a assumir essas despesas.

§ 4º Local do fornecimento, entrega

- (1) O local do fornecimento é a respectiva fábrica da BrasALPLA.
- (2) A expedição e o transporte correrão por conta e risco do cliente. Assim que a entrega for efetuada no local da execução, o risco passa a ser do cliente.

Caso o cliente não aceite a entrega, será considerada falta de aceitação. Além disso, a entrega a BrasALPLA é considerada como tendo sido feita, neste caso a BrasALPLA tem o direito de armazenar as mercadorias, as custas do cliente. Os custos de armazenamento devem ser imediatamente restituídos para a BrasALPLA.

- (3) A BrasALPLA tem o direito de realizar entregas parciais, sujeitas a estas condições na sua totalidade.
- (4) Se na data combinada a BrasALPLA for incapaz de realizar a entrega devido a circunstâncias imprevistas, fora de seu controle (força maior, atrasos na entrega dos seus fornecedores, defeitos de funcionamento ou interrupções, atrasos nos transportes, escassez de matérias-primas ou de energia não por culpa própria, etc.), a BrasALPLA terá direito a entregar a mercadoria o mais rapidamente possível, desde que o cliente seja capaz de aceitar a entrega, nesta data. Caso contrário, a BrasALPLA terá o direito de rescindir o contrato. Em outros casos de atraso na entrega, a BrasALPLA só poderá ser responsável em caso de sua própria negligência ou dolo.
- (5) Se o cliente não receber a concessão de uma licença de importação, isso não o isenta da obrigação.

§ 5º Garantia e responsabilidade

- (1) A BrasALPLA garante que os produtos estejam em conformidade com as especificações acordadas. As tolerâncias habituais são aplicáveis.
- (2) Quando do recebimento, o cliente deverá inspecionar os produtos cuidadosamente e notificar por escrito todos os defeitos constatados no prazo de dez dias da data da entrega através da apresentação de uma amostra da mercadoria com defeito, caso contrário quaisquer reclamações, incluindo reclamações por perdas consequentes, não serão consideradas. Se o defeito for notificado em tempo hábil, a BrasALPLA deve, a seu critério, oferecer uma solução, substituindo ou recebendo em devolução a mercadoria com defeito, creditando o preço de compra ao cliente ou concedendo uma redução de preço na próxima entrega. O cliente não terá outros direitos.
- (3) O prazo de garantia é de seis meses e se inicia no momento em que as mercadorias são disponibilizadas para entrega ao cliente no local de fornecimento.
- (4) O cliente não tem direito de reter o pagamento a título de garantia ou outras reivindicações de qualquer natureza.
- (5) A BrasALPLA é responsável por danos apenas no caso de dolo ou negligência grave qualificada. A BrasALPLA não será responsável por danos indiretos, particularmente por lucro cessante e custos de devoluções. A responsabilidade da BrasALPLA está limitada a 5 milhões de EUROS, dependendo do montante. A BrasALPLA atende a reivindicações de responsabilidade do contratante do produto (por danos), até o montante de 5 milhões de EUROS.

- (6) A devolução de produtos defeituosos exige o consentimento prévio e explícito da BrasALPLA. Se a mercadoria for devolvida, sem o consentimento prévio, a BrasALPLA tem o direito de recusar a mercadoria devolvida e enviá-la ao cliente, as custas deste último.
- (7) As amostras podem ser diferentes em termos de qualidade, propriedades, forma, desenho e funcionalidade a partir da entrega.

§ 6º Pagamento e atraso

- (1) O local de pagamento é a fábrica da BrasALPLA, onde se realizou o respectivo fornecimento.
- (2) Letras de câmbio e cheques serão aceitos somente para fins de pagamento e sob acordo por escrito.
- (3) O preço de compra deverá ser pago totalmente dentro de 30 dias da data da fatura, como regra geral, ou em condição diferente determinada pela fábrica da BrasALPLA.
- (4) No caso em que o pagamento não seja realizado na data do vencimento, a BrasALPLA terá o direito de:
 - atrasar o desempenho de suas obrigações até que o pagamento atrasado tenha sido feito;
 - reclamar uma dilação apropriada do fornecimento ou do prazo da execução;
 - reclamar o pagamento de todo o montante devido;
 - registrar e compensar todos os custos de cobrança e os juros de mora legais aplicáveis.
 - no caso de não cumprimento de um prazo adicional de duração razoável, rescindir o contrato, onde, em caso de entregas parciais, a BrasALPLA também terá o direito de rescindir o contrato como um todo. Se a BrasALPLA retirar a mercadoria, o cliente deverá pagar para a BrasALPLA uma taxa de cancelamento de 10% do preço inclusive o reembolso de quaisquer prejuízos superiores a este.
- (5) No caso de execução judicial será cobrado sobre os ativos do cliente, ou ainda se a BrasALPLA estiver em dúvida sobre a capacidade de pagamento do cliente, a BrasALPLA terá direito a:
 - cobrar todas as contas a receber de imediato, independentemente da sua data de vencimento.
 - suspender todas as entregas dos contratos ainda não cumpridas e fazer entregas somente contra o pagamento antecipado. Se o cliente recusar pagar antecipadamente, a BrasALPLA poderá rescindir o contrato e também pedir uma indenização por perdas e danos.
- (6) No caso de o cliente estar em liquidação judicial, o pagamento é devido imediatamente.
- (7) Mesmo que inicialmente atribuídos em outra ordem, os pagamentos serão sempre calculados com base nos débitos mais antigos da dívida e os juros e custos incorridos.

§ 7º (Moldes) ferramentas

- (1) Salvo disposição em contrário, a BrasALPLA continua a ser a proprietária dos moldes que produziu ou que tenham sido encomendados a um terceiro para o cliente. Se o cliente se tornar o dono dos moldes, a propriedade deve ser transferida para ele mediante o pagamento integral do preço de compra.
- (2) Através de um acordo explícito, e enquanto o cliente estiver em dia com seus pagamentos e obrigações contratuais, os moldes devem ser utilizados apenas para as encomendas do cliente.
- (3) O preço para moldes inclui os custos de um processo de amostragem "one-off", mas não os custos dos testes e ferramentas de dispositivos elétricos ou o custo das modificações iniciadas pelo cliente.
- (4) A BrasALPLA somente é obrigada a substituir os moldes se estes não atingirem 3 anos contados da primeira amostragem, devendo garantir o atendimento dos volumes contratados pelo cliente, e o cliente, por sua vez, deverá cumprir as suas obrigações de pagamento e aceitação.
- (5) A BrasALPLA deverá manter os moldes durante dois anos após a última entrega. A BrasALPLA deve informar o cliente antes da baixa de um molde.
- (6) Se um contrato encerrar-se antes que os moldes tenham sido pagos, o cliente deverá quitar o valor ainda pendente.
- (7) A BrasALPLA somente é responsável em caso de dolo ou negligência grave qualificada por danos causados a moldes de propriedade do cliente. A BrasALPLA não pode ser responsabilizada por estes moldes acidentalmente serem danificados. A BrasALPLA deve colocar no seguro estes moldes, a pedido do cliente. Os custos de fazê-lo serão assumidos pelo cliente, bem como os custos de manutenção e reparação destes moldes.
- (8) Caso o cliente dentro de um período razoável de tempo após o término do contrato não retire os moldes que lhe pertencem, a BrasALPLA terá direito a guardar ou dispor dos moldes, as custas do cliente. Independente disso, a BrasALPLA terá o direito de manter os moldes de propriedade do cliente até que as entregas tenham sido integralmente atendidas e o cliente tenha cumprido integralmente com as suas obrigações.

§ 8º Foro e direito aplicável

- (1) Todas as relações jurídicas entre BrasALPLA e o parceiro contratual estão sujeitas à legislação nacional aplicável para a fábrica BrasALPLA onde o fornecimento for feito. A Convenção da ONU sobre Contratos para a Venda Internacional de Bens não é aplicável.
- (2) O foro exclusivo da competência para os litígios é o tribunal com jurisdição sobre a unidade BrasALPLA onde o respectivo fornecimento for realizado.

Fica acordado que a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio da Áustria, em Viena será responsável por todos os casos fora do âmbito dessa competência. O local da arbitragem será em Viena, Áustria. A língua da arbitragem será o Alemão. Se o contrato for redigido em uma língua diferente do Alemão, Inglês será o idioma da arbitragem.

No entanto em ambos os casos a BrasALPLA terá direito de processar o cliente antes perante outro tribunal competente.

§ 9º Embalagem retornável

- (1) As embalagens reutilizáveis são e continuam sendo propriedade da BrasALPLA. O cliente será responsável por qualquer perda ou dano a estas. A BrasALPLA só decidirá a seu critério se a embalagem reutilizável está ou não danificada.
- (2) Após sua utilização, o cliente deverá devolver as embalagens reutilizáveis para a BrasALPLA sem ser solicitado. Caso sejam abertos processos de insolvência contra o cliente ou haja o fim do relacionamento comercial, não importando o motivo, o cliente deve igualmente devolver as embalagens reutilizáveis, sem ter sido solicitado.
- (3) A cada trimestre o cliente deve ser cobrado retroativamente por danos ou perdas das embalagens reutilizáveis e das embalagens reutilizáveis que não voltaram no tempo devido. Caso seja aberto um processo de insolvência sobre o patrimônio do cliente ou no fim do relacionamento comercial por qualquer razão, os custos dos danos e perdas das embalagens reutilizáveis e embalagens reutilizáveis que não retornaram a tempo, serão liquidados imediatamente. As embalagens reutilizáveis cobradas serão pagas no prazo de 30 dias a contar da data da fatura, sem quaisquer abatimentos.

§ 10º Disposições finais

- (1) O cliente não tem direito a compensar eventuais reclamações contra BrasALPLA com pedidos de pagamento contra ele feitos pela BrasALPLA. O cliente não tem direito de retenção.
- (2) O cliente não poderá negociar seus direitos nas entregas, objeto desse contrato, a terceiros.
- (3) A rescisão do contrato em razão de erro pelo cliente, deve ser excluída.

- (4) Os documentos ou informações relativas à BrasALPLA, seus produtos, vendas ou outros clientes, que são disponibilizados ao cliente ou a partir do qual o cliente venha a tomar conhecimento não podem ser transferidos para terceiros, principalmente para as empresas concorrentes ou ainda serem publicados por qualquer outra forma. Isto se aplica em analogia a documentos, tais como amostras, desenhos, projetos, estimativas de custos ou material de publicidade que são repassados para o cliente ou com base nos quais o cliente adquira outras informações. A BrasALPLA possui todos os direitos sobre esses documentos.
- (5) O cliente deve garantir que nenhum direito de terceiros quanto a propriedade dos desenhos, esboços, modelos, etc. que o terceiro forneça, seja violado. O cliente deverá indenizar a BrasALPLA e mantê-la isenta em relação a todos os danos decorrentes da violação desses direitos e reembolsará a BrasALPLA em todos os custos incorridos nessa matéria. Se estes direitos forem violados, a BrasALPLA tem o direito de rescindir o contrato independente de notificação e também de suspender imediatamente as entregas, sem checar a situação legal e sem que o cliente tenha direito a qualquer indenização contra a BrasALPLA.
- (6) Caso disposições do contrato ou os termos e condições se tornarem inválidos ou inexequíveis, isto não afetará o resto do contrato e os demais termos e condições. A disposição ou termo inválido ou inexequível deverá ser substituído por outras disposições ou termos para os quais as partes concordem serem razoáveis para atingir o objetivo econômico pretendido (cláusula salvatória).
- (7) Se o contrato também for redigido em inglês, prevalecerá o texto no idioma inglês para a interpretação do contrato e os termos e condições.